

EDITAL DE MATRÍCULA 002/2022 CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Diretor Regional do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Espírito Santo – SENAI-DR/ES**, no uso de suas atribuições, torna público que no período de **08 de agosto a 16 de setembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o Processo de Matrícula para o preenchimento das vagas disponibilizadas no **Anexo I - Quadro de Vagas**, deste Edital, referentes a cursos de Formação Inicial e Continuada, na modalidade de Qualificação Profissional (Gratuidade Regimental), destinados à comunidade, que serão ofertados nas Unidades do SENAI/ES, com previsão de início das aulas a partir de **19 de setembro de 2022**.

As vagas gratuitas ofertadas neste Edital são destinadas às pessoas de baixa renda, conforme Decreto nº 6.635, de 05 de novembro de 2008. A situação de baixa renda do candidato inscrito no processo de matrícula será atestada mediante autodeclaração do postulante no ato da matrícula.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado do processo de matrícula. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1. DO QUADRO DE VAGAS

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Os cursos ofertados estão discriminados no Quadro de Vagas disposto no Anexos I deste Edital.

2. DO HORÁRIO DOS CURSOS E ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE ENSINO

Horário de Funcionamento	Endereço das Unidades de Ensino
<p>Matutino 7h30 às 11h30</p>	<p>SENAI Cachoeiro Rua Jones dos Santos Neves, nº 975, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim/ES Tel: (28) 3515-2150</p>
<p>Vespertino 13h30 às 17h30</p>	<p>SENAI Vila Velha Rodovia Darly Santos, 2655, Polo Empresarial Novo México, Vila Velha/ES Tel: (27) 3399-5812</p>
<p>Noturno 18h30 às 22h00</p>	<p>SENAI Vitória Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2235, Bento Ferreira, Vitória/ES Tel: (27) 3334-5201</p>
<p>Sábado 08h00 às 12h00 e/ou 13h00 às 17h00</p>	<p>SENAI Civit Avenida Paulo Miguel Bohomoletz, nº 520, Civit I, Serra/ES Tel: (27) 3298-7800</p>
	<p>SENAI Aracruz Avenida Epifânio Pontin, nº 985, Vila Nova, Aracruz/ ES Tel: (27) 3256-9950</p>
	<p>SENAI Colatina Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, São Silvano, Colatina/ES Tel: (27) 3770-5301</p>
	<p>SENAI Linhares Avenida Filogônio Peixoto, nº 728, Aviso, Linhares/ES Tel: (27) 3264-1310</p>
	<p>SENAI São Mateus Avenida Dom José Dalvit, nº 100, Santo Antonio, São Mateus/ES Tel: (27) 3767-9343</p>

Tabela 01: horário de funcionamento dos cursos e endereço das Unidades de Ensino.

2.1. O **SENAI-ES** poderá utilizar os sábados para cumprir a carga horária estabelecida para os cursos de Qualificação Profissional, caso não haja possibilidade de cumprir toda carga horária durante a semana.

2.2. O **SENAI-ES** poderá ministrar as aulas em ambiente virtual de aprendizagem, caso ocorra a suspensão das aulas presenciais no município da Unidade de Ensino a que está vinculado o aluno.

2.3. O **SENAI-ES** poderá aumentar o prazo de execução das turmas, caso haja necessidade de rodízio dos alunos nos laboratórios e demais ambientes educacionais, em função do cumprimento do protocolo de biossegurança.

3. DA MATRÍCULA

3.1. A matrícula do candidato dar-se-á pelo preenchimento da **Ficha de Matrícula** e entrega de cópia dos documentos exigidos na Secretaria da Unidade de Ensino onde o curso será ofertado.

3.2. As vagas serão concedidas por ordem de chegada dos candidatos.

3.3. Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, será exigida apresentação de 01 (um) responsável legal, portando documento de identidade e CPF, desde que o pré-requisito do curso permita esta faixa etária.

3.4. A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que este apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e documento de identificação com foto do procurador).

3.5. A efetivação da matrícula dar-se-á somente após a assinatura da Ficha de Matrícula pelas partes.

3.6. No ato da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, deverá entregar os seguintes documentos:

- Original e cópia do documento de identidade (RG) ou documento oficial com foto;
- Original e cópia do comprovante de residência atualizado (três últimos meses);
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (salvo se o número constar no documento de identidade);
- Autodeclaração de postulante (baixa renda);
- Comprovação de escolaridade (Histórico Escolar ou Declaração Escolar ou Autodeclaração de Compatibilidade) conforme exigido no curso pretendido.

3.7. Para autenticação das cópias dos documentos, o candidato e/ou seu responsável legal, quando se tratar de menor de 18 anos, deverão apresentar os documentos originais correspondentes, os quais serão devolvidos de imediato.

3.8. Não será admitida a matrícula condicionada, ou seja, quando o candidato não apresentar os documentos descritos no item 3.6 no período determinado neste Edital.

4. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas iniciarão no **2º semestre de 2022**, conforme discriminado no Quadro de Vagas disposto no Anexo I deste Edital.

5. CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação e Matrículas	08/08 a 16/09/2022 8h às 20h	Conforme endereços das Unidades de Ensino discriminados na Tabela 01
Início das Aulas	Conforme discriminado no Anexo I – Quadro de Vagas	

Tabela 03: Calendário

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. Visando estabelecer regras de proteção de dados (pessoais e/ou sensíveis) ao presente Edital, as partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir a correta utilização dos Dados Protegidos na extensão autorizada na referida norma e que cumprirão a legislação e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, especialmente aos dados pessoais disponibilizados de uma parte a outra, garantindo que:

- a) Possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;
- b) Não conservarão dados pessoais que excedam as finalidades previstas no instrumento, e seus eventuais anexos;
- c) Informarão e instruirão os seus empregados, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições deste instrumento, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;
- d) Não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus empregados, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma parte ao outro, caso o objeto do instrumento justifique o recebimento de tais dados, os quais serão utilizados estritamente para estes fins;
- e) Nenhuma das partes autoriza a comercialização de quaisquer informações pessoais;
- f) Informarão uma parte a outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- g) Se for o caso, quando deter dados pessoais, irão alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de dados pessoais, mediante solicitação da parte requerente;

- h) Excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;
- i) Manterão e utilizarão medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- j) Colaborarão com a outra parte, mediante solicitação deste, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de Dados Pessoais;
- k) Ao término da vigência do presente instrumento cessará todo e qualquer tratamento dos dados, com a devolução de quaisquer dados pessoais a outra parte, ou destruição deles e de todas as cópias existentes, exceto se necessário para o cumprimento de obrigação contratual, legal ou regulatória e para o exercício do regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- l) Orientarão seus empregados, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros da equipe técnica que venham ter acesso aos dados durante a execução contratual para que cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;
- m) As partes não poderão subcontratar nem delegar o Tratamento dos Dados Pessoais sem a previa e expressa concordância, por escrito da outra parte, mas podem preservar e conservar os dados por si ou por empresa contratada especialmente para este fim durante a vigência do contrato e pelo prazo necessário para cumprimento alínea "k";

n) As partes declaram ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados DADOS PESSOAIS, como estabelece o artigo 12 da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018) 2018);

o) As partes se comprometem a tratar qualquer Dado Pessoal obtido apenas para finalidades específicas e legítimas, devendo ser armazenados apenas pelo tempo necessário.

7 - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

7.1. As partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, documentos, informações técnicas, comerciais ou pessoais que venham a ter conhecimento, acesso, ou que lhes venham a ser confiados, tais como, mas não se limitando a técnicas, planos de ação, relatórios de vendas, desempenho de publicidade, especificações e projetos, inclusive em relação aos clientes, fornecedores, associados, distribuidores ou quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, com que as partes mantenham relações jurídicas, não podendo as partes, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento de tais informações a terceiros, ressalvados os casos definidos em lei ou por expressa determinação judicial.

7.2 A obrigação de sigilo e confidencialidade prevista neste instrumento subsistirá mesmo após sua vigência, por prazo indeterminado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Processo de Matrícula será realizado sob a responsabilidade da Gerência de Educação do **SENAI-ES**, com endereço na Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, Edifício FINDES, 7.º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES.

8.2. Somente poderão se inscrever a uma das vagas ofertadas neste Edital os interessados que atendam aos pré-requisitos descritos.

8.3. Cada pessoa só poderá se matricular em uma turma deste edital, a fim de proporcionar oportunidade de qualificar profissionalmente o maior número de pessoas possível.

8.4. A matrícula traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos Cursos.

8.5. O SENAI-ES se reserva no direito de adiar ou cancelar quaisquer dos cursos, caso não haja o número de participantes suficientes estabelecidos para cada curso.

8.6. O SENAI-ES se reserva no direito de alterar o local de realização dos cursos, desde que considere importante para a melhor qualidade do respectivo projeto pedagógico.

8.7. É de inteira responsabilidade do aluno a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

8.8. Informações poderão ser obtidas nas Unidades de Ensino de segunda à sexta-feira das 8h às 20h.

8.9. O aluno matriculado no Curso de Formação Inicial e Continuada só terá direito ao Certificado de Conclusão do Curso se obtiver aproveitamento igual ou superior a 6,0 e frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

8.10. O presente Edital será encerrado quando todas as vagas forem preenchidas (conforme Anexo I – Quadro de Vagas).

8.11. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Gerência de Educação Profissional - GEP.

Vitória/ES, 08 de agosto de 2022.

Claudio Marcassa

Diretor Regional do SENAI-ES

Anexo I – Quadro de Vagas

Unidade	Curso	Modalidade do Curso (80x20 ou presencial)	CH	Período	Vagas	Turno
Cachoeiro	Desenhista Mecânico	presencial	200	19/09/2022 a 15/12/2022	24	Noturno
	Controlador e Programador de Produção	80x20	160	19/09/2022 a 09/12/2022	24	Noturno
	Eletricista Instalador Residencial	80x20	160	19/09/2022 a 09/12/2022	24	Noturno
	Almoxarife	presencial	160	19/09/2022 a 30/11/2022	24	Noturno
	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	presencial	180	19/09/2022 a 08/12/2022	24	Noturno
TOTAL					120	

Unidade	Curso	Modalidade do Curso (80x20 ou presencial)	CH	Período	Vagas	Turno
Vila Velha	Controlador e Programador da Produção	80x20	160	19/09/2022 a 17/11/2022	24	Matutino
	Eletricista Instalador Residencial	80x20	160	19/09/2022 a 17/11/2022	24	Matutino
	Eletricista Instalador Residencial	80x20	160	19/09/2022 a 17/11/2022	24	Noturno
	Costureiro Industrial do Tecido Malha	Presencial	160	19/09/2022 a 22/11/2022	24	Vespertino
	Gesseiro	Presencial	160	10/10/2022 a 13/12/2022	24	Vespertino
TOTAL					120	

Unidade	Curso	Modalidade do Curso (80x20 ou presencial)	CH	Período	Vagas	Turno
Vitória	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Presencial	200	20/09/2022 a 08/12/2022	24	Vespertino
	Eletricista Instalador Residencial	80x20	160	03/10/2022 a 06/12/2022	24	Vespertino
	Assistente de Controle de Qualidade	80x20	160	03/10/2022 a 06/12/2022	36	Matutino
	Assistente Administrativo	Presencial	160	03/10/2022 a 06/12/2022	36	Matutino
TOTAL					120	

Unidade	Curso	Modalidade do Curso (80x20 ou presencial)	CH	Período	Vagas	Turno
Serra	Assistente de Planejamento, Programação e Controle da Produção	Presencial	200	19/09/2022 a 09/12/2022	24	Vespertino
	Assistente de Planejamento, Programação e Controle da Produção	Presencial	200	19/09/2022 a 16/12/2022	24	Noturno
	Assistente de Logística	Presencial	160	19/09/2022 a 25/11/2022	24	Noturno
	Eletricista Instalador Residencial	80x20	160	19/09/2022 a 25/11/2022	24	Noturno
	Assistente de Controle de Qualidade	80x20	160	19/09/2022 a 25/11/2022	24	Noturno
TOTAL					120	

Unidade	Curso	Modalidade do Curso (80x20 ou presencial)	CH	Período	Vagas	Turno
Aracruz	Costureiro Industrial do Vestário - tecido malha	Presencial	160	19/09/2022 a 29/11/2022	25	Noturno
	Assistente administrativo	Presencial	160	19/09/2022 a 29/11/2022	25	Noturno
	Eletricista residencial	Presencial	160	19/09/2022 a 29/11/2022	25	Noturno
	Operador de computadores	Presencial	160	19/09/2022 a 29/11/2022	25	Noturno
	Almoxarife	Presencial	160	19/09/2022 a 29/11/2022	25	Noturno
	Controlador e Programador de Produção	80x20	160	19/09/2022 a 29/11/2022	25	Noturno
TOTAL					150	

Unidade	Curso	Modalidade do Curso (80x20 ou presencial)	CH	Período	Vagas	Turno
Colatina	Costureiro Industrial do Vestuário- Tecido Plano	Presencial	200	03/10/2022 a 16/12/2022	24	vespertino
	Marceneiro Móveis Personalizados	Presencial	340	10/10/2022 a 10/05/2022	24	noturno
	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Presencial	200	19/09/2022 a 15/12/2022	24	noturno
	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Presencial	200	19/09/2022 a 08/12/2022	24	vespertino
	Operador de Computador	80x20	160	19/09/2022 a 16/11/2022	24	noturno
TOTAL					120	

Unidade	Curso	Modalidade do Curso (80x20 ou presencial)	CH	Período	Vagas	Turno
Linhares	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Presencial	200	19/09/2022 a 09/12/2022	24	Vespertino
	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Presencial	200	19/09/2022 a 16/12/2022	24	Noturno
	Assistente de Logística	Presencial	160	19/09/2022 a 29/11/2022	24	Noturno
	*Eletricista Instalador Residencial	80X20	160	19/09/2022 a 29/11/2022	24	Noturno
	*Assistente de Controle de Qualidade	80X20	180	19/09/2022 a 07/12/2022	24	Noturno
	*Aulas presenciais às quintas-feiras					
TOTAL					120	

Unidade	Curso	Modalidade do Curso (80x20 ou presencial)	CH	Período	Vagas	Turno
São Mateus	Assistente de Controle de Qualidade	80x20	180	19/09/2022 a 24/11/2022	30	Noturno
	Controlador e Programador da Produção	80x20	160	19/09/2022 a 18/11/2022	30	Noturno
	Operador de Computador	Presencial	160	19/09/2022 a 23/11/2022	24	Matutino
	Caldeireiro	presencial	160	19/09/2022 a 29/11/2022	24	Noturno
	Assistente de Logística (Barra de São Francisco)	presencial	160	19/09/2022 a 29/11/2022	24	Noturno
TOTAL					132	